



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

www.itainopolis.pi.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023, de 27/01/2023.

A Presidenta da Câmara Municipal de Itainópolis, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a proposição apresentada pela vereadora-presidenta Maria dos Remédios Santos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de diárias para Picos e Teresina - da seguinte forma:

Para Picos e Interior: Vereadores e Funcionários – R\$ 170,00

Presidente: R\$ 200,00

Para Teresina Capital e Interior: Vereadores e Funcionários – R\$ 300,00

Presidente: 350,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itainópolis, 27 de janeiro de 2023.

Maria dos Remédios Santos
PRESIDENTA